



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 283, segunda-feira, 31 de agosto de 2015

DECRETO Nº 25.446 de 28 de agosto de 2015.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 31 de agosto de 2015:

- Vanessa Cláudia Vieira Beckert, do cargo de Supervisor de Nutrição.

NOMEIA, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de setembro de 2015:

- Rosinete Fernandes dos Santos, para o cargo de Supervisor de Nutrição.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 31/08/2015, às 07:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157735** e o código CRC **CEEDC927**.

DECRETO Nº 25.447 de 28 de agosto de 2015.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 31 de agosto de 2015:

- Eliane Vinatti, do cargo de Coordenador I da Área de Gabinete;

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 01 de setembro de 2015:

- Karina Mousse, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 31/08/2015, às 07:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157739** e o código CRC **F4A01F31**.

DECRETO Nº 25.445 de 28 de agosto de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 31 de agosto de 2015:

- Martinho Lutero Klemann, para o cargo de Coordenador I da Orquestra Cidade de Joinville.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 31/08/2015, às 07:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157726** e o código CRC **6FFE0576**.

DECRETO Nº 25.444 de 28 de agosto de 2015.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 24 de agosto de 2015:

- Fabrícia Piva, do cargo Coordenador I da Orquestra Cidade de Joinville.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 31/08/2015, às 07:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157721** e o código CRC **0C9DCE64**.

DECRETO Nº 25.443 de 28 de agosto de 2015.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 25 de agosto de 2015:

- Agnes Schwartz Teixeira, do cargo Coordenador II da Área de Captação de Recursos.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 31/08/2015, às 07:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157717** e o código CRC **16944F5C**.

DECRETO Nº 25.426 de 27 de agosto de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, a partir de 24 de agosto de 2015:

- Milton Gerhrard Wegener, para o cargo de Coordenador II.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 31/08/2015, às 07:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157122** e o código CRC **6642A0B5**.

DECRETO Nº 25.425 de 27 de agosto de 2015.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, a partir de 21 de agosto de 2015:

- Antônio Odenilson dos Anjos, do cargo de Coordenador II.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 31/08/2015, às 07:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157121** e o código CRC **2AE5612C**.

DECRETO N° 25.448 de 31 de agosto de 2015

Promove exonerações.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a partir de 31 de agosto de 2015,

na Secretaria de Assistência Social:

- Braúlio César da Rocha Barbosa, do cargo de Secretário;
- Fábio Luis de Oliveira, do cargo de Diretor Executivo.

na Secretaria de Habitação:

- Joaquim Alves dos Santos, do cargo de Secretário.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 31/08/2015, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157859** e o código CRC **72A1410B**.

DECRETO N° 25.449 de 31 de agosto de 2015

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 01 de setembro de 2015:

- Fábio Luis de Oliveira, para o cargo de Secretário.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 31/08/2015, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157860** e o código CRC **7F43C635**.

DECRETO N° 25.450 de 31 de agosto de 2015

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 266/08,

NOMEIA, na Secretária de Habitação, a partir de 01 de setembro de 2015:

- Braulio César da Rocha Barbosa, para o cargo de Secretário.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 31/08/2015, às 10:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157861** e o código CRC **3F0987F8**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA N° 1078/2015

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **154/2015** - **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA – MSERVICE**.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato com a empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA – MSERVICE**.

CONTRATO Nº: 154/2015

PROCESSO Nº: PE 070/2015

OBJETO: Aquisição de “Notebooks” com maleta e mouse USB – Lote 02.

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2015

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Giovani José Osmarini

MATRÍCULA Nº: 0423

FISCAL TITULAR: Aline Schafhauser Guimarães Machado

MATRÍCULA Nº: 0540

FISCAL SUPLENTE: Cleber Alisson Narloch

MATRÍCULA Nº: 0595

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 19 de agosto de 2015.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE**, **Usuário Externo**, em 29/08/2015, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157083** e o código CRC **27BE667C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1079/2015

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **155/2015**
DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP.

- TECZAP COMÉRCIO E

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato com a empresa **TECZAP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP**.

CONTRATO Nº: 155/2015

PROCESSO Nº: PE 070/2015

OBJETO: Aquisição de Estações de Trabalho com monitor “Workstation” – Lote 03.

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2015

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Giovani José Osmarini

MATRÍCULA Nº: 0423

FISCAL TITULAR: Aline Schafhauser Guimarães Machado

MATRÍCULA Nº: 0540

FISCAL SUPLENTE: Cleber Alisson Narloch

MATRÍCULA Nº: 0595

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 19 de agosto de 2015.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE**, **Usuário Externo**, em 29/08/2015, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157085** e o código CRC **E5408D59**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1080/2015

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **156/2015 - ZOOM TECNOLOGIA LTDA**.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato com a empresa **ZOOM TECNOLOGIA LTDA.**

CONTRATO Nº: 156/2015

PROCESSO Nº: PE 070/2015

OBJETO: Aquisição de computadores compactos tipo “All In One” – Lote 01.

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2015

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Giovani José Osmarini

MATRÍCULA Nº: 0423

FISCAL TITULAR: Aline Schafhauser Guimarães Machado

MATRÍCULA Nº: 0540

FISCAL SUPLENTE: Cleber Alisson Narloch

MATRÍCULA Nº: 0595

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 19 de agosto de 2015.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE**, **Usuário Externo**, em 29/08/2015, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157089** e o código CRC **62065CDC**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1082/2015

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **160/2015 - MODAL CONTAINERS – COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA. - ME**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato com a empresa **MODAL CONTAINERS – COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA. - ME:**

CONTRATO Nº: 160/2015. PROCESSO Nº: 093/2015.

OBJETO: Fornecimento e instalação de um container usado de 40' (quarenta pés) para ser utilizado como vestiário e depósito na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do bairro Espinheiros, no Município de Joinville/SC.

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2015.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Rafaela Machado Soares Amorim MATRÍCULA Nº: 0612

FISCAL TITULAR: Fernando Vieira
0767

MATRÍCULA Nº:

FISCAL SUPLENTE: Giulia G. dos Santos Alves Alberti

MATRÍCULA Nº: 0882

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 21 de agosto de 2015.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE**, **Usuário Externo**, em 29/08/2015, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157709** e o código CRC **D97159DA**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1084/2015

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **163/2015 - BUSCHLE & LEPPER S.A.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato com a empresa **BUSCHLE & LEPPER S.A.:**

CONTRATO Nº: 163/2015. PROCESSO Nº: 104/2015.

OBJETO: Fornecimento de 6.000 kg de solução de hidróxido de sódio a 50% (soda cáustica), para utilização nos sistemas de lavador de gás cloro das ETAs Cubatão e Piraí (Lote nº 02).

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2015.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Rafael Luiz Passoni Sanches **MATRÍCULA Nº: 0703**

FISCAL TITULAR: Daiane Aparecida Ciotta Desordi **MATRÍCULA Nº: 0774**

FISCAL SUPLENTE: Fernando Augusto da Silveira **MATRÍCULA Nº: 0806**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 21 de agosto de 2015.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE**, **Usuário Externo**, em 29/08/2015, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157711** e o código CRC **3F2CA38D**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1083/2015

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **162/2015 - USIQUÍMICA DO BRASIL LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato com a empresa **USIQUÍMICA DO BRASIL LTDA.:**

CONTRATO Nº: 162/2015. PROCESSO Nº: 104/2015.

OBJETO: Fornecimento de 3.000 kg de polímero aniônico para tratamento de lodo na Estação de Tratamento de Água – ETA do Rio Cubatão (Lote nº 01).

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2015.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Rafael Luiz Passoni Sanches	MATRÍCULA Nº: 0703
FISCAL TITULAR: Daiane Aparecida Ciotta Desordi	MATRÍCULA Nº: 0774
FISCAL SUPLENTE: Fernando Augusto da Silveira	MATRÍCULA Nº: 0806

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 21 de agosto de 2015.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE**, **Usuário Externo**, em 29/08/2015, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157713** e o código CRC **484406F4**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 30/2015

Transferência de Autorização do Serviço de Transporte Escolar

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997 § 4º, alterado pela Lei Municipal nº 5.441/2006, que regulamenta a transferência de autorizatários.

Resolve transferir a Autorização concedida:

DE

Autorizatário Titular Transferente: **Ildemir Alfredo Hess**

Protocolo: nº **45621 de 21/08/2015**

Autorização: nº **054**

RG nº **371.774** e CPF nº **382.457.369-53**

PARA

Autorizatário Transferido: **Neuza Soares Paranha**

RG nº **MG-4.425.827** e CPF nº **669.995.296-04**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes De Franca Junior, Secretário (a)**, em 31/08/2015, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157467** e o código CRC **E7CE1CA6**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 28/2015

Revogação da Permissão do Serviço de Táxi

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, e considerando que o Permissionário do Serviço de Táxi, Sandro Luiz da Luz, cadastrado sob o nº 2004, não manteve suas condições iniciais de habilitação.

Resolve

Revogar a Permissão do Serviço de Táxi nº 2004.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes De Franca Junior, Secretário (a)**, em 31/08/2015, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0155475** e o código CRC **CFBB70AA**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.NAD

PORTARIA n° 095 / 2015

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE no uso de suas atribuições, conforme a Lei n° 5.372 de 16 de dezembro de 2005 e o Decreto n° 12.839 de 17 março de 2006, Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, Instrução Normativa N.TC-14/2012; ACÓRDÃO 1155/2003 - Plenário – Tribunal de Contas da União,

RESOLVE:

Ficam definidas as normas e recomendações fundamentais para aplicação do numerário e prestação de contas dos projetos contemplados pelo Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC, no mecanismo de Edital de Concurso de Apoio à Cultura para o exercício de 2015.

Art. 1º. Os recursos da premiação do Edital de Concurso de Apoio à Cultura, deverão ser integralmente utilizados para a execução do projeto aprovado.

Art. 2º. O projeto aprovado deverá ser realizado integralmente em até 360 (trezentos e sessenta) dias corridos e improrrogáveis, a contar da data da publicação da Portaria de Aprovados.

Art. 3º Os recursos concedidos a título de prêmio devem ser depositados em conta bancária específica e vinculada, e movimentados por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário, com identificação do credor.

Parágrafo único. A movimentação por cheques nominais, cruzados e individualizados por credor será admitida apenas quando não for possível a movimentação na forma do *caput*, devendo essa circunstância ser justificada na prestação de contas.

Art. 4º O pagamento de despesas de administração dos projetos, incluindo custos bancários, coordenação, materiais de expediente, contabilidade e secretaria, deverá estar previsto no orçamento do projeto e será calculado em até 5% (cinco por cento) do montante pleiteado e para despesas de mídia em rádio, televisão, internet ou jornais e revistas em até 10% (dez por cento).

Art. 5º. As despesas com impostos, quando for o caso, devem constar nos orçamentos, nos limites estipulados na legislação tributária, conforme arts. 43 e 44 do Decreto n° 12.839, de 17 de março de 2006, que regulamenta a Lei n° 5.372, de 16 de dezembro de 2005.

Art. 6º. Será obrigatória a inserção e veiculação do nome e símbolos oficiais do Município de Joinville, da Fundação Cultural de Joinville e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura em todo o material de divulgação, promoção e distribuição dos produtos relacionados ao projeto cultural incentivado. (Art. 85 do Decreto n° 12.839, de 17 de março de 2006), conforme orientações do Manual de Marcas da Fundação Cultural de Joinville disponível no site fundacaocultural.joinville.sc.gov.br.

Art. 7º. A prestação de contas do projeto beneficiado deve ser encaminhada pelo produtor cultural à Executiva do SIMDEC, em até 60 (sessenta) dias após o término de sua execução. (Art. 87 do Decreto nº 12.839, de 17 de março de 2006).

Art. 6º. A prestação de contas será composta por:

§ 1º - O Formulário de Prestação de Contas – Anexo III, do Decreto nº 12.839 de 17 de março de 2006, disponível no site: fundacaocultural.joinville.sc.gov.br, deverá estar de acordo com o orçamento do projeto aprovado no Edital ou no Mecenato, encadernado em espiral acompanhados dos extratos bancários mensais, desde a abertura da conta até seu zeramento juntamente com o termo de encerramento da mesma devidamente assinado pela instituição bancária.

§ 2º Deverão acompanhar o Formulário de Prestação de Contas – Anexo III, os seguintes documentos:

- a) Extrato Bancário de conta corrente e aplicação do movimento integral do recursos recebidos (da data do recurso à finalização da conta),
- b) Nota fiscal original, corretamente preenchida com tomador e prestador, sem rasura, recibo não é aceito, pagamento de pessoa física só será aceito com nota fiscal avulsa da Prefeitura Municipal, data de emissão de notas fiscais, não pode ser posterior a transferência;
- c) O proponente que for contemplado no Edital de Concurso de Apoio à Cultura e no Mecenato Municipal com a razão social de pessoa jurídica (CNPJ) e contratar alguma pessoa física deve recolher os tributos federais INSS/ IRRF
- d) O proponente que contratar empresas jurídicas ou pessoas físicas no valor superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) tem que apresentar o contrato de serviços e / ou compras,
- e) O pagamento de artistas ou produtores que sejam proponentes de projetos poderá ser feito por meio de Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), deverá estar devidamente previsto no orçamento do projeto,
- f) **Quaisquer alterações no cronograma financeiro deverão ser submetidas com 30 dias de antecedência, a Comissão de Análise de Projetos (CAP).**

§ 3º - A realização da contrapartida social deverá ser comprovada sob pena de tornar-se inabilitado para futuras proposições.

§ 4º - O Relatório Técnico de projetos, disponível no site: fundacaocultural.joinville.sc.gov.br, incluindo registro de resultados, material de divulgação em que constem, quando couber, os critérios exigidos e no plano de mídia e documentos que comprovem as atividades realizadas, tais como: cópias de jornais, fotos, vídeos, folders, cartazes, ficha de frequência em oficinas, e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução, encadernadas em espiral.

Art.7º. É vedado:

I – apresentação de documentos comprobatórios rasurados, com preenchimento incompleto, com caligrafias e/ou cor de canetas diferentes, e outros que possam comprometer a sua credibilidade;

II - a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento legal, ainda que em caráter de emergência;

III - a realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - a transferência de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigente servidor público vinculado ao órgão ou entidade contratante;

V - a transferência de recursos para igrejas e cultos religiosos, com finalidade de manutenção da religião;

VI - a atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos, ou seja, não será permitido realizar pagamentos com recursos próprios e se ressarcir posteriormente com os recursos do Contrato;

VII - despesas com recepções, festas, coquetéis, serviços de bufê e outras similares. (ACÓRDÃO 1155/2003 - Plenário – Tribunal de Contas da União).

Art. 9º. Disposições Gerais:

I - Quando o projeto compreender a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, por proponente **PESSOA FÍSICA**, será obrigatório, a doação dos mesmos a qualquer **ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS**, após a execução do projeto, fazendo-se necessária a comprovação da referida doação, por meio de documento legal;

II-. O proponente deverá dar um retorno ao setor em que se insere o projeto contemplado, na forma de um relato junto ao respectivo Fórum setorial, quando existente, ou em reunião provocada para este fim, apresentando os resultados alcançados e socializando sua experiência na execução do projeto.

III - Não serão aceitos comprovantes de despesas com data anterior ao recebimento do recurso, ou posterior ao encerramento do projeto

Art. 10. Constatada a ausência da prestação de contas, ou irregularidades na mesma, o ordenador de despesa deverá adotar providências administrativas visando regularizar a situação, observando-se os prazos previstos em regulamento.

Parágrafo único. Persistindo a ausência da prestação de contas, a autoridade administrativa competente, após a conclusão do processo administrativo, o encaminhará à Controladoria Geral do Município que deverá instaurar Tomada de Contas Especial na forma do regulamento próprio do ente e de Instrução Normativa do Tribunal de Contas.

Art. 13. Nos demais casos, quando o parecer da CAP for negativo quanto à prestação de contas e ao cumprimento dos objetivos do projeto, o produtor cultural fica obrigado a recolher ao FMIC a totalidade dos valores recebidos e eventuais ganhos financeiros resultantes da sua aplicação, atualizados monetariamente a partir da data do recebimento dos recursos até a data de sua efetiva devolução, de acordo com o Art. 93 do Decreto nº 12.839, de 17 de março de 2006.

Art. 14. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Joinville, 31 de Agosto de 2015.

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO**,
Diretor (a) Presidente, em 31/08/2015, às 10:28, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157919** e o
código CRC **35343CD2**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.NAD

PORTARIA nº 094 /2015

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE no uso de suas atribuições, conforme a Lei nº 5.372 de 16 de dezembro de 2005 e o Decreto nº 12.839 de 17 março de 2006, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Instrução Normativa N.TC-14/2012; ACÓRDÃO 1155/2003 - Plenário – Tribunal de Contas da União,

RESOLVE:

Ficam definidas as normas e recomendações fundamentais para aplicação do numerário e prestação de contas dos projetos contemplados pelo Mecenato Municipal, para o exercício de 2015.

Art. 1º. Os recursos de captação do Mecenato Municipal deverão ser integralmente utilizados para a execução do projeto aprovado.

Art. 2º. O projeto aprovado deverá ser realizado integralmente em até 360 (trezentos e sessenta) dias corridos e improrrogáveis, a contar da data de recebimento da primeira parcela dos recursos.

Art. 3º Os recursos concedidos a título de prêmio devem ser depositados em conta bancária específica e vinculada, e movimentados por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário, com identificação do credor.

Parágrafo único. A movimentação por cheques nominais, cruzados e individualizados por credor será admitida apenas quando não for possível a movimentação na forma do *caput*, devendo essa circunstância ser justificada na prestação de contas.

Art. 4º O pagamento de despesas de administração dos projetos, incluindo custos bancários, coordenação, materiais de expediente, contabilidade e secretaria, deverá estar previsto no orçamento do projeto e será calculado em até 5% (cinco por cento) do montante pleiteado e para despesas de mídia em rádio, televisão, internet ou jornais e revistas em até 10% (dez por cento).

Art. 5º. As despesas com impostos, quando for o caso, devem constar nos orçamentos, nos limites estipulados na legislação tributária, conforme arts. 43 e 44 do Decreto nº 12.839, de 17 de março de 2006, que regulamenta a Lei nº 5.372, de 16 de dezembro de 2005.

Art. 6º. Será obrigatória a inserção e veiculação do nome e símbolos oficiais do Município de Joinville, da Fundação Cultural de Joinville e do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura em todo o material de divulgação, promoção e distribuição dos produtos relacionados ao

projeto cultural incentivado. (Art. 85 do Decreto nº 12.839, de 17 de março de 2006), conforme orientações do Manual de Marcas da Fundação Cultural de Joinville disponível no site fundacaocultural.joinville.sc.gov.br.

Art. 7º. A prestação de contas do projeto beneficiado deve ser encaminhada pelo produtor cultural à Executiva do SIMDEC, em até 60 (sessenta) dias após o término de sua execução. (Art. 87 do Decreto nº 12.839, de 17 de março de 2006).

Art. 6º. A prestação de contas será composta por:

§ 1º - O Formulário de Prestação de Contas – Anexo III, do Decreto nº 12.839 de 17 de março de 2006, disponível no site: fundacaocultural.joinville.sc.gov.br, deverá estar de acordo com o orçamento do projeto aprovado no Edital ou no Mecenato, encadernado em espiral acompanhados dos extratos bancários mensais, desde a abertura da conta até seu zeramento juntamente com o termo de encerramento da mesma devidamente assinado pela instituição bancária.

§ 2º Deverão acompanhar o Formulário de Prestação de Contas – Anexo III, os seguintes documentos:

- a) Extrato Bancário de conta corrente e aplicação do movimento integral do recursos recebidos (da data do recurso à finalização da conta),
- b) Nota fiscal original, corretamente preenchida com tomador e prestador, sem rasura, recibo não é aceito, pagamento de pessoa física só será aceito com nota fiscal avulsa da Prefeitura Municipal, data de emissão de notas fiscais, não pode ser posterior a transferência;
- c) O proponente que for contemplado no Edital de Concurso de Apoio à Cultura e no Mecenato Municipal com a razão social de pessoa jurídica (CNPJ) e contratar alguma pessoa física deve recolher os tributos federais INSS/ IRRF
- d) O proponente que contratar empresas jurídicas ou pessoas físicas no valor superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) tem que apresentar o contrato de serviços e / ou compras,
- e) O pagamento de artistas ou produtores que sejam proponentes de projetos poderá ser feito por meio de Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), deverá estar devidamente previsto no orçamento do projeto,
- f) **Quaisquer alterações no cronograma financeiro deverão ser submetidas com 30 dias de antecedência, a Comissão de Análise de Projetos (CAP).**

§ 3º - A realização da contrapartida social deverá ser comprovada sob pena de tornar-se inabilitado para futuras proposições.

§ 4º - O Relatório Técnico de projetos, disponível no site: fundacaocultural.joinville.sc.gov.br, incluindo registro de resultados, material de divulgação em que constem, quando couber, os critérios exigidos e no plano de mídia e documentos que comprovem as atividades realizadas, tais como: cópias de jornais, fotos, vídeos, folders, cartazes, ficha de frequência em oficinas, e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução, encadernadas em espiral.

§ 5º - Para a prestação de contas dos projetos de **Residência e Intercâmbio** será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a – comprovantes de embarque (ida e volta), passagens aéreas ou rodoviárias;
- b – documento emitido pela organização do evento, que ateste e relacione as atividades desenvolvidas pelo beneficiado, com a menção do nome dos integrantes do grupo ou instituição, se for o caso;
- c – relatório detalhado sobre a atividade realizada, assinado, pelo beneficiado individual, dirigente da instituição ou coordenador do grupo, juntamente com documentação comprobatória (fotografias, cartazes, catálogos, material de imprensa etc.);
- d – o beneficiado deverá encaminhar registros de sua participação no evento em fotografias, CDs, DVDs ou outros suportes, para possível divulgação pela Fundação Cultural de Joinville;
- e - Quando se tratar de instituição ou grupo, o dirigente será responsável pela Prestação de Contas e responde solidariamente com o integrante beneficiário pela não apresentação da Prestação de Contas.

Art.7º. É vedado:

- I – apresentação de documentos comprobatórios rasurados, com preenchimento incompleto, com caligrafias e/ou cor de canetas diferentes, e outros que possam comprometer a sua credibilidade;
- II - a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento legal, ainda que em caráter de emergência;
- III - a realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- IV - a transferência de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigente servidor público vinculado ao órgão ou entidade contratante;
- V - a transferência de recursos para igrejas e cultos religiosos, com finalidade de manutenção da religião;
- VI - a atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos, ou seja, não será permitido realizar pagamentos com recursos próprios e se ressarcir posteriormente com os recursos do Contrato;
- VII - despesas com recepções, festas, coquetéis, serviços de bufê e outras similares. (ACÓRDÃO 1155/2003 - Plenário – Tribunal de Contas da União).

Art. 9º. Disposições Gerais:

- I - Quando o projeto compreender a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, por proponente **PESSOA FÍSICA**, será obrigatório, a doação dos mesmos a qualquer **ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS**, após a consecução do projeto, fazendo-se necessária a comprovação da referida doação, por meio de documento legal;
- II - A Executiva do SIMDEC encaminhará a prestação de contas à análise financeira da Fundação Cultural de Joinville, que emitirá um relatório à Comissão de Análise de Projetos, para apreciação do cumprimento do objeto;
- III-. O proponente deverá dar um retorno ao setor em que se insere o projeto contemplado, na forma de um relato junto ao respectivo Fórum setorial, quando existente, ou em reunião provocada para este fim, apresentando os resultados alcançados e socializando sua experiência na execução do projeto.
- IV - Não serão aceitos comprovantes de despesas com data anterior ao recebimento do recurso, ou

posterior ao encerramento do projeto;

V – quando houver saldo não utilizado no projeto deverá ser informado à Coordenação de Contabilidade para que se informe o processo de devolução (3433-2190 Contabilidade);

Art. 10. Constatada a ausência da prestação de contas, ou irregularidades na mesma, o ordenador de despesa deverá adotar providências administrativas visando regularizar a situação, observando-se os prazos previstos em regulamento.

Parágrafo único. Persistindo a ausência da prestação de contas, a autoridade administrativa competente, após a conclusão do processo administrativo, o encaminhará à Controladoria Geral do Município que deverá instaurar Tomada de Contas Especial na forma do regulamento próprio do ente e de Instrução Normativa do Tribunal de Contas.

Art. 13. Nos demais casos, quando o parecer da CAP for negativo quanto à prestação de contas e ao cumprimento dos objetivos do projeto, o produtor cultural fica obrigado a recolher ao FMIC a totalidade dos valores recebidos e eventuais ganhos financeiros resultantes da sua aplicação, atualizados monetariamente a partir da data do recebimento dos recursos até a data de sua efetiva devolução, de acordo com o Art. 93 do Decreto nº 12.839, de 17 de março de 2006.

Art. 14. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Joinville, 31 de agosto de 2015.

Rodrigo Coelho

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO, Diretor (a) Presidente**, em 31/08/2015, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157904** e o código CRC **98FAD295**.

EDITAL SEI Nº 0158057/2015 - SGP.NAD

Joinville, 31 de agosto de 2015.

EDITAL DE PROCESSO DE HABILITAÇÃO Nº004/15.**Abre Processo de Habilitação para Ampliação de Carga Horária dos Professores**

A Secretaria de Gestão de Pessoas, torna público que, ficam abertas as inscrições para o processo de habilitação para Ampliação de Carga Horária dos professores, de acordo com a Lei Complementar nº 152, 17 de dezembro de 2003, incorporada à Lei Complementar nº266/08, conforme artigo nº 233, bem como as normas estabelecidas neste presente Edital.

Fica assegurado também ao professor em estágio probatório participar do processo de habilitação para fins de ampliação da carga horária, conforme Lei Complementar nº 441/2015 que trata o art. 233, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, observadas as demais condições exigidas a todos candidatos.

1- As inscrições estarão abertas de **01 a 08 de setembro de 2015**. Os professores interessados deverão acessar o site da Secretaria de Gestão de Pessoas:

<https://gestaodepessoas.joinville.sc.gov.br/capacitacao>

Ou diretamente no link de inscrição:

<http://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/210>

2 – Para computação dos pontos da prova de títulos será utilizado o seguinte critério:

2.1 – nível magistério (ensino médio) – 10 pontos

2.2 – nível superior – 20 pontos

2.3 – nível pós-graduação – 30 pontos

2.4 – nível mestrado/doutorado – 40 pontos

3 - Para cada nível, serão considerados subníveis da seguinte forma:

3.1 - para cada 40 horas de curso – 1 ponto, limitando-se ao máximo de 320 horas de curso, para cada nível.

Obs: Serão considerados somente os títulos já acessados até 10 de outubro de 2015.

4 – A escolha se dará por unidade que necessitar de ampliação da jornada, e na ausência de habilitados na própria unidade, a possibilidade de ampliação da jornada será aberta aos demais habilitados, obedecendo como critério de desempate a classificação estabelecida no art. 34, parágrafos 6º e 7º da Lei Complementar nº152/2003, sendo homologada por Portaria emitida pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

5 – O Núcleo de Gestão de Pessoas divulgará no site da SGP e também na EVN (Escola via Net), a

lista dos inscritos, e posteriormente a data e horário dos exames, junto à Unidade de Saúde do Servidor. O exame médico é de caráter eliminatório. O não comparecimento acarretará a desclassificação do candidato, lembrando também que, o mesmo deverá se apresentar munido de identificação funcional.

6 – Os candidatos habilitados, obedecida à ordem de classificação, ficam desde já convocados a comparecerem ao Processo de Escolha de Vagas.

7 - Conforme a demanda de habilitados divulgaremos no início de novembro o calendário com data, local e horário de cada disciplina, bem como a lista dos inscritos que estarão aptos a participar do processo, a divulgação será feita através da EVN (Escola via net) e também no site da SGP.

8 – O quadro de vagas estará exposto no local onde acontecerá a Escolha de Vagas.

9 – Os recursos para impugnação do resultado do processo de habilitação aqui regulamentado, serão protocolados junto ao Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação, no prazo de 5 dias, contados da divulgação do resultado.

10 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Joinville, 31 de outubro de 2015.

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 31/08/2015, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0158057** e o código CRC **82F14430**.

EXTRATO SEI Nº 0157652/2015 - SAP.UPL.ACM

Joinville, 28 de agosto de 2015.

EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA**EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA-SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA PARCERIA-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, realiza a chamada pública, por meio do Edital nº 01/2015/FMAS para chamamento público de entidades e organizações socioassistenciais privadas que sejam regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal Termo de Colaboração para o atendimento de **651** usuários/famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista no artigo 12 do Edital, para habilitação entre os dias **14 de outubro de 2015 a 20 de outubro de 2015, das 8 às 14 horas** na Gerência da Unidade de Planejamento e Gestão da Secretaria de Assistência Social, Rua Cel. Procópio Gomes, 749 – Bairro Bucarein, Joinville – SC. O Edital na íntegra está disponível na página da internet: <https://www.joinville.sc.gov.br/conteudo/35-Assist%C3%Aancia+Social.html>



Documento assinado eletronicamente por **PRICILA PISKE SCHROEDER, Servidor (a) Público (a)**, em 28/08/2015, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157652** e o código CRC **3D0B5FA4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0157427/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 28 de agosto de 2015.

Contrato: 515/2015 - Empresa: Positivo Informática S.A. - **Período:** 07/08/2015 à 31/12/2015.**Objeto:** Aquisição de Microcomputadores, conforme Pregão Eletrônico de Belo Horizonte 037/2014**Valor:** R\$ 419.644,50 (quatrocentos e dezenove mil seiscientos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**Verba:** 980 – 2.46001.10.451.14.1.1021.0.449000**Francieli Cristini Schultz****Secretária Municipal da Saúde**

Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/08/2015, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157427** e o código CRC **7DD99F63**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0157436/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 28 de agosto de 2015.

Contrato: 516/2015 - Empresa: A.L.G. Máquinas e Equipamentos EIRELI. - **Período:** 11/08/2015 à 31/12/2015.**Objeto:** Aquisição de Ambulâncias conforme Pregão Presencial 127/2015**Valor:** R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais)**Verba:** 980 – 2.46001.10.451.14.1.1021.0.449000**Francieli Cristini Schultz****Secretária Municipal da Saúde**

Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/08/2015, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157436** e o código CRC **D2B4C4E6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0157440/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 28 de agosto de 2015.

Contrato: 520/2015 - Empresa: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda. - **Período:** 12/08/2015 à 31/10/2015.

Objeto: Aquisição de Medicamentos do Elenco Básico, conforme Pregão Eletrônico Cisnordeste 002/2015

Valor: R\$ 382,00 (trezentos e oitenta e dois reais)

Verba: 349 - 46.01.10.303.06.2.1134.2.67.3.3.3.90

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/08/2015, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157440** e o código CRC **EAADFD64**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0157445/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 28 de agosto de 2015.

Contrato: 521/2015 - Empresa: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda. - **Período:** 12/08/2015 à 31/10/2015.

Objeto: Aquisição de Medicamentos do Elenco Básico, conforme Pregão Eletrônico Cisnordeste 002/2015

Valor: R\$ 1.080,00 (um mil oitenta reais)

Verba: 348 - 46.01.10.303.06.2.1134.1.02.3.3.3.90

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/08/2015, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157445** e o código CRC **52EC2E7D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0157448/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 28 de agosto de 2015.

Contrato: 522/2015 - Empresa: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda. - **Período:** 12/08/2015 à 31/10/2015.

Objeto: Aquisição de Medicamentos do Elenco Básico, conforme Pregão Eletrônico Cisnordeste 002/2015

Valor: R\$ 185,76 (cento e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

Verba: 348 - 46.01.10.303.06.2.1134.1.02.3.3.3.90

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/08/2015, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157448** e o código CRC **DC0B801C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0157449/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 28 de agosto de 2015.

Contrato: 524/2015 - Empresa: Ticket Serviços S/A - **Período:** 12/08/2015 à 31/12/2015.**Objeto:** Aquisição de Vale Refeições, conforme Pregão SRP 266/2014**Valor:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**Verba:** 921 – 46.01.10.304.06.001127.0.2.38.3.3.3.90**Francieli Cristini Schultz****Secretária Municipal da Saúde**

Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/08/2015, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157449** e o código CRC **834389E3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0157452/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 28 de agosto de 2015.

Contrato: 534/2015 - Empresa: Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda. - **Período:** 19/08/2015 à 31/12/2015.**Objeto:** Aquisição de Medicamentos do Elenco Básico, conforme Pregão Eletrônico Cisnordeste 004/2015**Valor:** R\$ 2.111,00 (dois mil cento e onze reais)**Verba:** 348 - 46.01.10.303.06.2.1134.1.02.3.3.3.90**Francieli Cristini Schultz****Secretária Municipal da Saúde**

Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/08/2015, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157452** e o código CRC **1249C0C9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0157459/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 28 de agosto de 2015.

Contrato: 535/2015 - Empresa: Medicinali Produtos para Saúde - Eireli - ME. - **Período:** 19/08/2015 à 31/12/2015.

Objeto: Aquisição de Medicamentos do Elenco Básico, conforme Pregão Eletrônico Cisnordeste 004/2015

Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Verba: 922 - 46.01.10.303.06.2.1134.2.38.3.3.3.90

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/08/2015, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157459** e o código CRC **0A5D06DC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0157465/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 28 de agosto de 2015.

Contrato: 540/2015 - Empresa: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda - **Período:** 24/08/2015 à 31/10/2015.

Objeto: Aquisição de Medicamentos do Elenco Básico, conforme Pregão Eletrônico Cisnordeste 004/2015

Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Verba: 348 - 46.01.10.303.06.2.1134.1.02.3.3.3.90

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/08/2015, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157465** e o código CRC **10141F6B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0157466/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 28 de agosto de 2015.

Contrato: 541/2015 - Locador: Ivanor Nasatto - **Período:** 25/08/2015 à 25/08/2015.

Objeto: Locação de Imóvel - Unidade de Saúde Itinga Continental, conforme Dispensa de Licitação 206/2015

Valor: R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais)

Verba: 327 - 46001.10.301.06.2.1119.3390/238;

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/08/2015, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157466** e o código CRC **ECBAD9DD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0157559/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 28 de agosto de 2015.

Contrato: 542/2015 - Empresa: ACR Medcal Produtos para Saúde Ltda ME - **Período:** 25/08/2015 à 31/12/2015.

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Odontologia, conforme Pregão SRP 009/2015

Valor: R\$ 2.069,00 (dois mil sessenta e nove reais)

Verba: 327 – 2.46001.10.301.6.2.1119.0.339000

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/08/2015, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157559** e o código CRC **CA8E862D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0155666/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 25 de agosto de 2015.

Contrato: 381/2010 (assinado em 10/09/2010).

5º Termo PRORROGANDO o Contrato por mais 02 meses, vindo a vencer em **10/11/2015** ou até a conclusão do novo processo licitatório. Termo assinado em 25/08/2015.

Objeto: Referente à Locação de Imóvel, situado à Rua Iririú nº. 110 – Saguacú, destinado às acomodações da Unidade Básica de Saúde Saguacú.

Locador: R. Toscan & Toscan Ltda - ME.

Verba: 920, 327 - 46001.10.301.06.2.1119.3390/238.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/08/2015, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0155666** e o código CRC **6DBA4D52**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0156143/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 26 de agosto de 2015.

Contrato: 475/2014 (assinado em 02/12/2014).

2º Termo PRORROGANDO o prazo de execução do objeto contratual por mais 94 dias, passando a vencer em **20/11/2015** e a vigência do Contrato por mais 60 dias (até 90 dias entre execução e vigência), passando a vencer em **19/01/2016**, justifica-se por estar em análise um aditivo de serviços, o qual se encontra tramitando na Secretaria da Saúde em parceria com a fiscalização da CEF. O presente termo passará a vigorar com data retroativa a 18/08/2015. Termo assinado em 19/08/2015.

Objeto: Referente à serviços e obras de engenharia/arquitetura para execução de reforma de serviços de referência para diagnósticos e tratamentos de lesões precursoras do câncer do colo de útero, sito a Rua Helmuth Falgatter, nº. 213, Bairro Boa Vista, na forma da Tomada de Preços nº. 303/2014.

Empresa: Sinercon Construtora Incorporadora Serviços e Materiais para Construção Ltda EPP.

Verba: 84 - 46001.10.451.14.1.1021.4490/102; 927 - 46001.10.451.14.1.1021.4490/233.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/08/2015, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0156143** e o código CRC **E8A4C020**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0156277/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 26 de agosto de 2015.

Contrato: 095/2015 (assinado em 25/02/2015).

1º Termo PRORROGANDO o prazo de vigência do Contrato por mais 90 dias, passando a vencer em **22/11/2015**, justifica-se pelo fato de que alguns equipamentos serão entregues somente após o vencimento do prazo inicial estabelecido, o que inviabiliza o fornecimento e a instalação do sistema completo de climatização, conforme item 4.2. O presente termo passará a vigorar a partir de **24/08/2015**. Termo assinado em 21/08/2015.

Objeto: Referente à Aquisição de Sistema de Climatização Central para o Complexo de Emergências Deputado Ulisses Guimarães do Hospital Municipal São José, na forma do Pregão Presencial nº. 326/2014.

Locador: Hoffmann & Guthia Comércio de Equipamentos de Refrigeração Ltda EPP.

Verba: 93 – 2.46001.10.451.14.1.1022.0.449000.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/08/2015, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0156277** e o código CRC **0008DB58**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0157199/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 28 de agosto de 2015.

Contrato: 358/2010 (assinado em 01/09/2010).

10º Termo PRORROGANDO o Contrato, por mais 02 meses, vindo a vencer em **01/11/2015** ou até a conclusão do novo processo licitatório. Termo assinado em 25/08/2015.

Objeto: Referente à Locação de Imóvel, situado à Rua Aracajú, nº. 1.368 - Santo Antônio, destinado às acomodações do SOIS - Serviços Organizados de Inclusão Social.

Locador: Rui Rubens Schwartz.

Verba: 334 - 46001.10.302.06.2.1121.3390/238.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/08/2015, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157199** e o código CRC **B81C75E7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0157226/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 28 de agosto de 2015.

Contrato: 480/2014 (assinado em 05/12/2014).

2º Termo ACRESCENDO o Contrato em **23,42%**, correspondente a **R\$ 71.691,87** (setenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos), referente a alterações nos projetos, alguns serviços não estavam com a metragem correta na planilha, tendo que ser aditivada a diferença e, haviam serviços que não constavam na planilha. Serviços estes como: Instalações, pavimentação, esquadrias e pinturas, serviços de revisão de cobertura, alvenaria e aparelhos sanitários. Termo assinado em 27/08/2015.

Objeto: Referente à Serviços de Obras de Engenharia/Arquitetura para Execução Total da Obra na Unidade Básica de Saúde Paranaguamirim, localizada na Rua Elizabeth Rech, S/Nº, Bairro Paranaguamirim, na forma da Tomada de Preços nº. 085/2014.

Empresa: Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda.

Verba: 84 - 46001.10.451.14.1.1021.4490/102.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/08/2015, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157226** e o código CRC **E53401E2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0157243/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 28 de agosto de 2015.

Contrato: 275/2013 (assinado em 28/08/2013).

3º Termo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 meses, vindo a vencer em **28/08/2016**. Termo assinado em 19/08/2015.

Objeto: Referente à Locação de Imóvel, situado à Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves nº. 46 - Morro do Meio, destinado às acomodações da Unidade Básica de Saúde da Família Lagoinha.

Locador: Agostinho da Silva.

Verba: 920, 327 - 46001.10.301.06.2.1119.3390/238.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/08/2015, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157243** e o código CRC **7F012B44**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0157248/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 28 de agosto de 2015.

Contrato: 130/2012 (assinado em 29/05/2012).

9º Termo PRORROGANDO o prazo de execução do objeto contratual por mais 60 dia, passando a vencer em **25/09/2015** e, a vigência do Contrato por mais 60 dia (até 90 dias posterior ao prazo de execução) passando a vencer em **23/12/2015**, justifica-se devido ao tempo despendido para o trâmite de aprovação dos serviços adicionais. Termo assinado em 25/08/2015.

Objeto: Referente à Serviços e Obras de Engenharia/Arquitetura para Execução Total da Obra da Unidade Básica de Saúde **Vila Nova I**, sito à Rua Arthur Helle, esquina com a Rua Alberto Vinci, na forma da Tomada de Preços nº. 076/2012.

Empresa: Disette Construções Ltda – EPP.

Verba: 83 - 46001.10.451.14.1.1021.4490/238, 84 - 46001.10.451.14.1.1021.4490/102.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/08/2015, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157248** e o código CRC **82FC967A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0157277/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 28 de agosto de 2015.

Contrato: 130/2012 (assinado em 29/05/2012).

10º Termo SUPRIMINDO o Contrato em **0,30%**, correspondente a **R\$ 1.993,96** (um mil novecentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), justifica-se uma vez que, a Infra-estrutura, a retirada do bebedouro inox elétrico, não foram aceitos pela VISA; as instalações hidrossanitárias estão em duplicidade na planilha do contrato e em desconformidade em relação ao memorial descritivo que não foi aceito pela VISA. A instalação de sifão de copo para pia e lavatórios a serem substituídos por metálicos, aceitos pela VISA. Termo assinado em 25/08/2015.

Objeto: Referente à Serviços e Obras de Engenharia/Arquitetura para Execução Total da Obra da Unidade Básica de Saúde **Vila Nova I**, sito à Rua Arthur Helle, esquina com a Rua Alberto Vinci, na forma da Tomada de Preços nº. 076/2012.

Empresa: Disette Construções Ltda – EPP.

Verba: 84 - 46001.10.451.14.1.1021.4490/102.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/08/2015, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157277** e o código CRC **FFE0A463**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0157284/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 28 de agosto de 2015.

Contrato: 130/2012 (assinado em 29/05/2012).

11º Termo ACRESCENDO o Contrato em **21,43%**, correspondente a **R\$ 141.375,61** (cento e quarenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos), referente aos serviços necessários para adequação da obra conforme abaixo: **Infra-estrutura** não prevista na planilha do orçamento, drenagem não prevista na planilha do contrato somente no projeto licitado, instalações hidrossanitárias, torneiras de parede para escovação, substituição de sifão plástico por metálico conforme memorial descritivo. **Paredes:** substituição de esquadrias de ferro, por alumínio linha 25 mm, recepção e sala de reuniões (06 unid) linha 30 mm (janelas maiores). Caixilhos de porta não previsto em planilha do contrato. Porta para boxes de banheiros públicos e sanitários dos funcionários. Substituição das placas de divisória de granilite do contrato por divisória de granito. **Revestimento:** Serviço de regularização do contrapiso posterior ao assentamento da cerâmica, não previsto na planilha do contrato. Inclusão de mais demãos de tinta para fechamento complemento das paredes e execução de laje de apoio para caixa d'água. Termo assinado em 25/08/2015.

Objeto: Referente à Serviços e Obras de Engenharia/Arquitetura para Execução Total da Obra da Unidade Básica de Saúde **Vila Nova I**, sito à Rua Arthur Helle, esquina com a Rua Alberto Vinci, na forma da Tomada de Preços nº. 076/2012.

Empresa: Disette Construções Ltda – EPP.

Verba: 84 - 46001.10.451.14.1.1021.4490/102.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/08/2015, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157284** e o código CRC **3216E7CB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0157288/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 28 de agosto de 2015.

Contrato: 131/2012 (assinado em 05/06/2012).

9º Termo SUPRIMINDO o Contrato em **0,30%**, correspondente a **R\$ 1.993,96** (um mil novecentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), refere-se a quantitativos excedentes e especificações incorretas. Termo assinado em 25/08/2015.

Objeto: Referente à Serviços e Obras de Engenharia/Arquitetura para Execução Total da Obra da Unidade Básica de Saúde – **Aventureiro III**, sito à Rua Santa Luzia, esquina com a Rua Lídia Rodrigues Teixeira, na forma da Tomada de Preços nº. 077/2012.

Empresa: Disette Construções Ltda – EPP.

Verba: 84 - 46001.10.451.14.1.1021.4490/102.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/08/2015, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157288** e o código CRC **EAAAE760**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0157293/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 28 de agosto de 2015.

Contrato: 131/2012 (assinado em 05/06/2012).

10º Termo ACRESCENDO o Contrato em **16,79%**, correspondente a **R\$ 110.785,36** (cento e dez mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente aos serviços que constam nos projetos e não estão contemplados na planilha de contrato e, serviços com quantidades insuficientes; substituição das esquadrias de ferro por esquadrias de alumínio; serviços de infra e supra-estrutura, soleira de granito e instalação elétrica; serviços de infra-estrutura, acabamentos hidráulicos, esquadrias e pinturas. Termo assinado em 25/08/2015.

Objeto: Referente à Serviços e Obras de Engenharia/Arquitetura para Execução Total da Obra da Unidade Básica de Saúde – **Aventureiro III**, sito à Rua Santa Luzia, esquina com a Rua Lídia Rodrigues Teixeira, na forma da Tomada de Preços nº. 077/2012.

Empresa: Disette Construções Ltda – EPP.

Verba: 84 - 46001.10.451.14.1.1021.4490/102.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/08/2015, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157293** e o código CRC **1EDAA8E2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0157326/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 28 de agosto de 2015.

Contrato: 240/2013 (assinado em 08/08/2013).

3º Termo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **08/08/2016**
Termo assinado em 07/08/2015.

Objeto: Referente à Prestação de Serviços de Lavagem de Veículo.

Empresa: HSG Estacionamento e Lavagem Ltda – ME

Verba: 920 – 46.01.10.301.06.2.001119.0.2.38.3.3.3.90, 334 –

46.01.10.302.06.2.001121.0.2.38.3.3.3.90, 985 – 46.01.10.304.06.2.001127.0.6.38.3.3.3.90, 351 –

46.02.10.122.01.2.001135.0.1.02.3.3.3.90, 982 – 46.01.10.302.06.2.001124.0.6.38.3.3.3.90, 342 –

46.01.10.302.06.2.001125.0.2.38.3.3.3.90

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/08/2015, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157326** e o código CRC **CC3F5735**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0157354/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 28 de agosto de 2015.

Contrato: 257/2015 (assinado em 16/04/2015).

1º Termo SUBSTITUINDO o Objeto do Contrato, **Ítem 04** – O veículo **Fiat / Palio** de placa **QHH 7592** pelo veículo **Fiat / Palio** de placa **QHQ 4524**, para atender ao **Programa Melhor em**

Casa. Este aditivo passará a vigorar a partir de **12/08/2015**. Termo assinado em 12/08/2015.

Objeto: Referente à Fornecimento de Serviço de Transporte

Empresa: Paulo Bez Batti O Comerciante – ME

Verba: 920 – 46.01.10.301.06.2.001119.0.2.38.3.3.3.90

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/08/2015, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157354** e o código CRC **C9168B4D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0157384/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 28 de agosto de 2015.

Contrato: 258/2015 (assinado em 16/04/2015).

1º Termo SUBSTITUINDO o Objeto do Contrato, **Ítem 03** – O veículo **Chevrolet / Celta** de placa **QHH 8002** pelo veículo **Renault / Clio** de placa **QHH 4675**, para atender ao **Programa Melhor em Casa**. Termo assinado em 21/08/2015.

Objeto: Referente à Fornecimento de Serviço de Transporte

Empresa: Transdico Transportes e Fretes Ltda

Verba: 920 – 46.01.10.301.06.2.001119.0.2.38.3.3.3.90

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/08/2015, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157384** e o código CRC **A6FA4BE4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0157385/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 28 de agosto de 2015.

Contrato: 432/2015 (assinado em 30/06/2015).

1º Termo SUBSTITUINDO o Objeto do Contrato, Ítem 75 – O veículo Volkswagen / Kombi de placa MGG 2535 pelo veículo Volkswagen / Kombi de placa AVQ 0599, para atender a ESF Jativoca. Este aditivo passará a vigorar a partir de 19/08/2015. Termo assinado em 19/08/2015.

Objeto: Referente à Fornecimento de Serviço de Transporte**Empresa: Paulo Bez Batti O Comerciante – ME****Verba:** 920 – 46.01.10.301.06.2.001119.0.2.38.3.3.3.90, 351 –

2.46.02.10.122.1.2.001135.0.1.02.3.3.90, 334 – 2.46.01.10.302.6.2.001121.0.2.38.3.3.90, 921 –

2.46.01.10.304.6.2.001127.0.2.38.3.3.90

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/08/2015, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157385** e o código CRC **189CCFB4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0157390/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 28 de agosto de 2015.

Contrato: 169/2014 (assinado em 21/08/2014).

1º Termo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 meses. Termo assinado em 21/08/2015.

Objeto: Referente à Contratação de Empresa Para Prestação de Serviço de Postagem de Cartas/Encomendas.**Empresa:** Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos**Verba:** 351 – 2.46.02.10.122.1.2.001135.0.1.02.3.3.90

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/08/2015, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157390** e o código CRC **F7C78B1E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0157395/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 28 de agosto de 2015.

Contrato: 110/2014 (assinado em 20/03/2014).

4º Termo de RESCISÃO do Contrato, conforme “**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**”, alínea c) *amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.* Este aditivo passará a vigorar a partir de **12/08/2015**. Termo assinado em 12/08/2015.

Objeto: Referente ao serviço de Abrigamento e Tratamento Psiquiátrico

Empresa: Equilíbrio Centro Terapêutico e Hotelaria Protegida Ltda

Verba: 334 – 2.46.01.10.302.6.2.001121.0.2.38.3.3.90

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/08/2015, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157395** e o código CRC **E5D9E894**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0157400/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 28 de agosto de 2015.

Contrato: 108/2014 (assinado em 20/03/2014).

4º Termo de RESCISÃO do Contrato, conforme “**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**”, alínea c) *amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.* Este aditivo passará a vigorar a partir de **12/08/2015**. Termo assinado em 12/08/2015.

Objeto: Referente ao serviço de Abrigamento e Tratamento Psiquiátrico

Empresa: Equilíbrio Centro Terapêutico e Hotelaria Protegida Ltda

Verba: 334 – 2.46.01.10.302.6.2.001121.0.2.38.3.3.90

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 28/08/2015, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157400** e o código CRC **26AD42FA**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, SEI Nº 0157077/2015 - SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2015

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial nº 126/2015, cujo objeto é a **Contratação de Operadora de Planos de Saúde para a prestação de serviços de assistência à saúde a colaboradores e seus dependentes, conforme Lei 9.656/98 e suas alterações, bem como outras Leis e Resoluções Normativas relacionadas à ANS – Agência Nacional de Saúde**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, ADJUDICANDO o objeto licitado para empresa **AGEMED SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.933.220/0001-01, pelo valor total de contrato para 24 meses de R\$ 2.738.234,64 (dois milhões setecentos e trinta e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).Joinville/SC, 25 de agosto de 2015.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE**,
Usuário Externo, em 29/08/2015, às 16:09, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157077** e o
código CRC **DE96069F**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0153089/2015 - SED.NAD

Joinville, 19 de agosto de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 0463/2015/CME

Aprova atualização cadastral anual - 2015 dos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados segundo o que determina o art. 22 da Resolução nº212/2013/CME de 30 de abril de 2013.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Incisos IV e XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 04 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam aprovadas as atualizações cadastrais (2015) dos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados, pertencentes à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville:

Número do Processo	Número do Parecer	Nome da Instituição e CNPJ	Endereço	Sessão Plenária
3452/2015	130/2015	CEI Colégio Santo Antônio 83.447.276/0001-40	Rua: Papa João XXIII, nº 1100, Bairro Ipirú	04/08/2015
3465/2015	131/2015	CEI Uni Duni Tê 85.187.532/0001-32	Alameda: Rolf Colin, nº 138, Bairro América	04/08/2015
3804/2015	132/2015	CEI Bethesda 84.712.983/0001-89	Rua: Conselheiro Pedreira, nº 624, Bairro Pirabeiraba	04/08/2015
3812/2015	133/2015	Centro Educacional Siloé 11.728.563/0001-17	Rua: Gothard Kaesemodel, nº 660, Bairro Anita Garibaldi	04/08/2015
3813/2015	134/2015	CEI Anjinho Querubim 06.217.580/0001-50	Rua: Rudolf Stutzer, nº 463 Bairro Costa e Silva	04/08/2015
3814/2015	135/2015	CEI Tia Sula 14.027.600/0001-58	Rua: Xaxim, nº 17, Bairro Ipirú	04/08/2015
3824/2015	136/2015	CEI Pequeno Céu 07.347.288/0001-14	Rua: Barra Velha, nº 207, Bairro Floresta	04/08/2015
3836/2015	137/2015	CEI Filhos de Davi 01.891.080/0001-85	Rua: Emília Silva Denk, nº 520, Bairro Aventureiro	04/08/2015
3838/2015	138/2015	CEI Passos Inocentes 04.513.841/001-53	Rua: Vidal Ramos, nº 499, Bairro Guanabara	04/08/2015
3844/2015	139/2015	CEI Tia Samira 17.490.505/0001-84	Rua: Magdalena Tagliaferro, nº 155, Bairro Vila Nova	04/08/2015
3857/2015	141/2015	CEI Tempo Feliz 17.214.332/0001-71	Rua: Professora Lúcia Lopes, nº 38, Bairro Fátima	04/08/2015
3861/2015	142/2015	CEI Semear e Colher 17.057.766/0001-05	Rua: Francisco dos Santos Faraco, nº 71, Bairro Itaum	04/08/2015
3901/2015	143/2015	Centro Educacional Conde Modesto Leal 84.697.341/0001-58	Rua: São Paulo, nº 1000, Bairro Bucarein	04/08/2015
3962/2015	144/2015	CEI Tia Lú 04.827.828/0001-79	Rua: Marechal Deodoro, nº 333, Bairro Centro	04/08/2015

Art. 2º. A presente atualização tem validade até 30 de abril de 2016.

Art. 3º. Os Centros de Educação Infantil deverão manter as condições do seu quadro funcional durante todo o período de validade desta atualização, sob pena de cancelamento da sua Autorização de Funcionamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº0212/2013/CME.

Conselho Municipal de Educação, Joinville, aos quatro dias do mês de agosto

de dois mil e quinze.

Denise Maria Rengel

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel**, **Usuário Externo**, em 28/08/2015, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0153089** e o código CRC **33B8BB0D**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0153091/2015 - SED.NAD

Joinville, 19 de agosto de 2015.

RESOLUÇÃO N.º 0464/2015/CME

Concede o Número de registro para o Curso de Qualificação Profissional de Nível Básico abaixo relacionado, promovido pela **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville**, CNPJ nº 84.720.861/0001-34, localizado à Rua José Elias Giuliani, nº 111, Bairro Boa Vista, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso IV, da Lei n.º 3.602, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado pela Plenária na Sessão de 04 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. I.º Fica autorizado o Número de Registro do curso de Qualificação

Profissional de Nível Básico abaixo relacionado ministrado pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville, a saber:

Registro nº 0306/2015/CME	1º Seminário Catarinense de Deficiência Intelectual e Autismo
---------------------------	---

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação de Joinville, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e quinze.

Denise Maria Rengel

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel**, **Usuário Externo**, em 28/08/2015, às 19:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0153091** e o código CRC **9AE280D5**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0156650/2015 - SED.NAD

Joinville, 27 de agosto de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 465 /2015/CME

Renova a Autorização de Funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BELLOS BAMBINOS – RAIOS DE LUZ** (CNPJ nº 04.326.376/0001-41) estabelecido na Rua Raul São Paulo, nº 2083, bairro Floresta, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 18 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a autorização de funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BELLOS BAMBINOS – RAO DE LUZ**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville, emitida pela Resolução nº015/2005/COMED de 09 de novembro de 2005.

Art. 2º. Esta autorização tem validade até **18 de agosto de 2019**.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, dezoito de agosto de dois mil e quinze.

Denise Maria Rengel

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel**, **Usuário Externo**, em 28/08/2015, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0156650** e o código CRC **DDC54F43**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0156651/2015 - SED.NAD

Joinville, 27 de agosto de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 466 /2015/CME

Renova a Autorização de Funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PATILI**, (CNPJ nº 07.875.251/0001-69) estabelecido na Rua Raul Pascoal Fernandes, nº 521, bairro Adhemar Garcia, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 18 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a autorização de funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PATILI**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville, emitida pela Resolução nº083/2009/COMED de 19 de agosto de 2009.

Art. 2º. Esta autorização tem validade até **18 de agosto de 2019**.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, dezoito de agosto de dois mil e quinze.

Denise Maria Rengel

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel**, **Usuário Externo**, em 28/08/2015, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0156651** e o código CRC **8225C21B**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0156653/2015 - SED.NAD

Joinville, 27 de agosto de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 0467/2015/CME

Aprova atualização cadastral anual - 2015 dos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados segundo o que determina o art. 22 da Resolução nº212/2013/CME de 30 de abril de 2013.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Incisos IV e XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 18 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam aprovadas as atualizações cadastrais (2015) dos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados, pertencentes à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville:

Número do Processo	Número do Parecer	Nome da Instituição e CNPJ	Endereço	Sessão Plenária
3448/2015	148/2015	CEI Doce Mel 11.056.919/0001-13	Rua: Dante Nazato, nº 965, bairro Vila Nova	18/08/2015
3456/2015	149/2015	CEI Turma da Mônica 17.211.621/0001-17	Rua: João Jacob Martins, nº 453, bairro Aventureiro	18/08/2015
3458/2015	150/2015	CEI Raios de Luz – Bellos Bambinos 04.326.376/0001-41	Rua: São Paulo, nº 2083, bairro Floresta	18/08/2015
3460/2015	151/2015	CEI Heranças do Senhor 15.565.665/0001-10	Rua: Oceano Pacífico, nº 341, bairro Boehmerwald	18/08/2015
3784/2015	152/2015	CEI SESI – Papa João XXIII 03.777.341/0320-17	Rua Papa João XXIII, nº 1623, bairro Iririú	18/08/2015
3789/2015	153/2015	CEI Pequenos Bambinos 17.805.031/0001-12	Rua: Promotor Ary Silveira de Souza, nº 125, bairro Costa e Silva	18/08/2015
3794/2015	154/2015	CEI Kadoshi 08.527.917/0001-50	Rua: Campina Grande, nº 47, bairro Itaum	18/08/2015
3805/2015	155/2015	CEI São Miguel Arcanjo 05.807.426/0001-75	Rua: Presidente Arthur Bernardes, 191, bairro Floresta	18/08/2015
3811/2015	156/2015	CEI Maria Ofélia Guimarães 72.407.505/0002-67	Rua: Marabá, nº 155, bairro Floresta	18/08/2015
3819/2015	157/2015	CEI Cantinho Feliz 79.361.416/0001-95	Rua: Francisco Alves, nº 174, bairro Floresta	18/08/2015
3820/2015	158/2015	CEI Giroflê Giroflá 13.028.029/0001-23	Rua: Coronel Santiago, nº 64, bairro Anita Garibaldi	18/08/2015
3823/2015	159/2015	CEI Colégio Adventista – Saguacú 76.726.884/0087-06	Rua: Casemiro de Abreu, nº 100, bairro Saguacú	18/08/2015

3827/2015	160/2015	CEI Dia Feliz 03.837.595/0001-22	Rua: dos Mecânicos, nº 219, bairro Paranaguamirim	18/08/2015
3828/2015	161/2015	CEI Viva Eu, Viva Tu 82.138.561/0001-16	Rua: Alagoas, nº 64, bairro Anita Garibaldi	18/08/2015
3852/2015	162/2015	CEI Educar 01.291.993/0001-60	Rua: Iririú, nº 1370, bairro Iririú	18/08/2015
3873/2015	163/2015	CEI Escola Nova Geração 95.954.517/0001-26	Rua: Monsenhor Gercino, nº 384, bairro Itaum	18/08/2015
3883/2015	164/2015	CEI Colégio Adventista – Costa e Silva 76.726.884/0105-14	Rua: Jutta W. G. Wendel, nº 194, bairro Costa e Silva	18/08/2015
3886/2015	165/2015	CEI Rosa de Saron 13.571.896/0001-00	Rua: Padre Valente Simeoni, nº 679, bairro Aventureiro	18/08/2015
3906/2015	166/2015	CEI Nosso Cantinho 17.119.589/0001-44	Rua: Alois Finder, nº 1043, bairro Aventureiro	18/08/2015
3929/2015	167/2015	CEI Flor de Acácia 19.562.226/0001-04	Rua: Acácias, nº 408, bairro Fátima	18/08/2015
3935/2015	168/2015	CEI SESC 03.603.595/0019-97	Rua: Itaiópolis, nº 470, bairro América	18/08/2015
3979/2015	169/2015	CEI Amiguinhos do Criador 17.018.724/0001-65	Rua: José Orlando Maçaneiro, nº 46, bairro Itaum	18/08/2015

Art. 2º. A presente atualização tem validade até 30 de abril de 2016.

Art. 3º. Os Centros de Educação Infantil deverão manter as condições do seu quadro funcional durante todo o período de validade desta atualização, sob pena de cancelamento da sua Autorização de Funcionamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº0212/2013/CME.

Conselho Municipal de Educação, Joinville, aos dezoito dias do mês de agosto

de dois mil e quinze.

Denise Maria Rengel

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel, Usuário Externo**, em 28/08/2015, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0156653** e o código CRC **B62001CC**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0157845/2015 - SAS.UAC

Joinville, 31 de agosto de 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 51, de 25 de agosto de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião extraordinária do dia 25 de agosto de 2015,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando a Resolução CNAS 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº109 de 11 de novembro de 2009, que aprova a tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e Reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Considerando a Resolução CNAS nº 9, de 15 de abril de 2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS.

Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define parâmetros nacionais

para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CMAS nº 32, de 12 de maio de 2015, que regulamenta a oferta de programas socioassistenciais de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência em âmbito municipal.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Edital de Chamamento Público do FMAS cuja vigência será de 31/08/2015 a 20/10/2015 que regulará a seleção de entidades e organizações da Assistência Social, para firmar Termo de Colaboração por parceria com o município para o atendimento de 651 usuários e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de agosto de 2015.

Mirian dos Santos da Silva
Presidente do CMAS

Hanelore Misfeld
Vice- Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Hanelore Misfeld, Usuário Externo**, em 31/08/2015, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mirian dos Santos da Silva, Usuário Externo**, em 31/08/2015, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0157845** e o código CRC **E7982EE6**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 02/15 - Ficou comprovado nos autos que o senhor Roberto Shultz fez procuração ao servidor Suevandro Barbosa de Moura, passando poderes para representá-lo como advogado, tendo neste documento destacado a seguinte frase: “especialmente, representar o Outorgante: Na licitação de concorrência nº 226/2012”, comprovando que realmente o servidor foi o procurador do licitante Roberto Shultz e apesar do servidor Suevandro

referir que não participou da reunião do dia 08 de novembro de 2012, no Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Joinville, para recebimento e abertura dos invólucros apresentados à concorrência de nº 226/2012, seu horário oficial de trabalho à época era das 7h30min às 13h30min, porém no dia 08 de novembro de 2012, o servidor Suevandro trabalhou das 14h12min às 17h16min, conforme relatório de frequência, folha 107 dos autos. Diante do exposto, determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a suposta responsabilidade do servidor Suevandro Barbosa de Moura, matrícula 449, Agente Administrativo, lotado no Departamento de Transito de Joinville, por exercer serviços de advocacia em concorrência pública, com isto infringido os artigos: 155, incisos II, VIII, X, 156, incisos XII e XV e art. 172, incisos I e XII, da Lei Complementar 266/08.

Joinville, 18 de agosto de 2015

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 31/08/2015, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0156683** e o código CRC **21250A2C**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 25/15 - Determino o arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 25/15, devido a impossibilidade de apontar-se o autor do furto do notebook marca Positivo, nº de patrimônio 028406, pertencente a Prefeitura Municipal de Joinville, incorporado ao Centro de Educação Infantil Marilene dos Passos Santos, com a posse provisória da equipe administrativa, conforme BO 00453-2014-03140., bem como se algum servidor contribuiu para o delito, de acordo com o que determina o art. 185, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08, e art. 15, do Decreto 17.493/11. Determino ainda que o presente processo de sindicância seja encaminhado à autoridade Policial competente em relação às várias ocorrências de furtos no CEI Marilene dos Passos Santos, as quais foram mencionadas e registradas durante o depoimento dos servidores na presente sindicância.

Joinville, 13 de agosto de 2015.

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 31/08/2015, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0155608** e o código CRC **A9F4B23B**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 34/15 - Considerando que foi agendada audiência para que os denunciante pudessem esclarecer a suposta falta de atendimento no Posto de Saúde do Bairro Itaum e no Hospital Municipal São José, e os mesmos se negaram a assinar a intimação e a comparecer para prestar esclarecimentos em audiência. Considerando ainda, que após análise dos documentos juntados aos autos ficou evidenciado e comprovado que não ocorreu nenhuma infração disciplinar, nem mesmo houve negativa de atendimento à senhora Márcia Maria Foos Joenck Mendes, determino o arquivamento do presente processo de Sindicância Investigatória, haja vista não ter sido configurada infração disciplinar, de acordo com o exposto no art.185, § 2º, inciso I da LC 266/08, 08 e artigo 15, inciso I e 97 do Decreto 17.493/11.

Joinville, 12 de agosto de 2015

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 31/08/2015, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0155417** e o código CRC **A56736E6**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 48/15 - Determino o arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 48/15, devido a impossibilidade de apontar-se o autor do furto do notebook marca Positivo, nº de patrimônio 28.266, pertencente a Prefeitura Municipal de Joinville, incorporado ao CEI Estrelinha Brilhante, bem como se algum servidor contribuiu para o delito, de acordo com o que determina o art. 185, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08, e art. 15, do Decreto 17.493/11.

Joinville, 11 de agosto de 2015.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**,
Secretário (a), em 31/08/2015, às 11:49, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0155030** e o
código CRC **EC4BB257**.
